



Poder Executivo **Prefeitura Municipal de Novo Progresso**

JUSTIFICATIVA

Venho solicitar a prorrogação de vigência do contrato nº 0102004/2021/PMNP, que versa sobre a **contratação com a empresa empresa para prestação de serviços administrativos e logísticos na capital federal, com disponibilidade de pessoal técnico e de apoio, espaço físico transporte e estrutura administrativa, para desempenhar ações necessárias de representação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso- PA , ALTER SERVIÇOS EIRELI-ME**, cuja vigência expira em 31 de dezembro de 2022.

Ocorre que supracitada contrato tem prazo de validade ate 31 de dezembro de 2022, necessitando a prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, com inicio dia 01/01/2023 a 31/12/2023.

Em consultoria à contratada, esta manifestou o interesse em manter prestação dos serviços, sem correção do valor.

Visando dar continuidades na prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, termos de compromisso e instrumentos similares nos termos da legislação ao Município de Novo Progresso- PA, Faz-se necessário para podemos dar continuidade nos trabalhos e bom funcionamento da maquina publica.

Novo Progresso – PA, 29 de novembro de 2022

CLAUDILEIA DOS SANTOS:71739203100
Assinado de forma digital
por CLAUDILEIA DOS
SANTOS:71739203100
Dados: 2022.11.29
11:22:26 -03'00'

Claudiléia Dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento

Brasília-DF, 29 de novembro de 2022.

Ao Senhor

Gelson Dill

Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA

Assunto: Manifestação de Interesse em Aditamento

Prezado Senhor,

Em atenção a vigência do contrato N°0102004/2021/PMNP, no qual se refere-se à firmação com a empresa Alter Serviços Eireli - ME, vimos pelo presente manifestar nosso interesse em prorrogá-lo.

Na oportunidade, informamos que o valor será mantido, ficando o novo aditivo em R\$ **5.000,00 (Cinco mil reais)**, por mês.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por JULLIENE DA
CONCEICAO DANTAS:03448997137
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=29188560000101, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=JULLIENE DA CONCEICAO
DANTAS:03448997137
Dados: 2022.11.29 10:44:40 -03'00'

JULLIENE DA CONCEIÇÃO DANTAS
ALTER SERVIÇOS EIRELI
28.911.069/001-96



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTER SERVICOS EIRELI
CNPJ: 28.911.069/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:44 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **0FE9.AF84.75FF.B449**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 373130363562022
NOME: ALTER SERVICOS EIRELI ME
ENDEREÇO: SBN QD 01 BLOCO F ED. PALACIO DA AGRICULTURA ANDAR 17 S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 28.911.069/0001-96
CF/DF 0783126400102 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 27 de fevereiro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.911.069/0001-96

Razão Social: ALTER SERVICOS EIRELI ME

Endereço: Q CRS 511 BLOCO A LT 4 E 5 ENTRADA 57 SALA 4 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70361-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112703332936903687

Informação obtida em 29/11/2022 08:20:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTER SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.911.069/0001-96

Certidão nº: 42122802/2022

Expedição: 29/11/2022, às 08:24:42

Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTER SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.911.069/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALTER SERVICOS EIRELI

28.911.069/0001-96

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/11/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.9NSO.08ZU.7QE8.D7TQ.ZMAU**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***